



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

LEI Nº 1.330 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a consolidação das leis que denominam vias e logradouros públicos no município de Três Cachoeiras.

EDSON FRANCISCO BALTHAZAR SCHEFFER, Prefeito de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS NORMAS PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E ESTABELECIMENTOS
PÚBLICOS**

Art. 1º A denominação de logradouros e estabelecimentos públicos municipais é de livre escolha e será atribuída mediante lei específica.

Parágrafo único. É vedado atribuir nome de pessoa viva a bem público municipal de qualquer natureza.

Art. 2º Os estabelecimentos e logradouros públicos poderão conter placa indicativa com o nome, e, abaixo, a descrição das atividades ou ocupações do homenageado.

Parágrafo único. Não se aplica o *caput* deste artigo para as vias públicas.

Art. 3º A alteração de denominação dos logradouros públicos e de bens municipais somente será permitida quando, pelo costume, estiver consagrado outro nome não oficial.

**CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

Art. 4º As vias e os logradouros públicos do município de Três Cachoeiras são denominados nos termos desta Lei de Consolidação.

Parágrafo único. Considera-se, para fins desta Lei:

I – vias :

- a) avenidas;
- b) ruas;
- c) estradas;

II – logradouros:

- a) parques;
- b) praças;
- c) escolas;
- d) demais prédios públicos.

Art. 5º As avenidas do município de Três Cachoeiras terão sua denominação nos termos que seguem:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

I - Padre Rizzieri Delai, a Avenida paralela a BR 101, lado direito do sentido Porto Alegre – Florianópolis, tendo início na Rua nº 8, Quadra nº 42, estendendo-se até o fim do perímetro urbano de Três Cachoeiras;

II – Hélio Maggi, o trecho com início da Av. Pe. Rizzieri Delai, entre as Quadras nº 46 e nº 47, estendendo-se até a Rua do Pontal entre as Quadras nº 196 e nº 197;

III – Inácio José Schaeffer, o trecho com início na Rua nº 20, Quadra nº 1, estendendo-se até o fim do perímetro urbano, paralela à BR 101, lado esquerdo, sentido Porto Alegre – Florianópolis.

Art. 6º As Ruas do município de Três Cachoeiras são denominadas conforme especifica:

I – Francisco Hipólito Rolim, tem início na Rua nº8, entre as Quadras nº 42 e nº 68, estendendo-se até a Rua nº 45 entre as Quadras de nº 62 e nº 89;

II - João Cardoso Rolim, tem início na Rua nº 8, entre as Quadras nº 68 e nº 92, termina na Rua nº 13, entre as Quadras nº 84 e nº 108;

III - Manoel José Rodrigues, tem início na Rua Luiz André Maggi, entre as Quadras nº 95 e nº 115, terminando na Rua nº 13, entre as Quadras nº 108 e nº 129;

IV - Onofre Joaquim de Oliveira, tem início na Rua Manoel José Schaeffer, entre as quadras nº 198 e “BB”, estendendo-se até o prolongamento da projeção da Rua nº 10;

V - Alfredo Pedro Mengue, tem início na Quadra Q 1, passando pela Rua nº 8, entre as Quadras nº 148 e nº 165, estendendo-se até a Rua nº 10, entre as Quadras nº 164 e nº 216;

VI - Pedro Reck, tem início entre as Quadras Q1 e Q2, estendendo-se até a Rua nº 10, entre as Quadras nº 216 e nº 219;

VII - Antonio Justo Maggi, o trecho da Rua 25 de Julho, com início entre as Quadras Q2 e Q3 junto a Rua Pedro Leffa, estendendo-se até a Av. Hélio Maggi;

VIII – Pontal, tem início na Av. Hélio Maggi na quadra nº 196, estendendo-se até a Lagoa Itapeva;

IX - Bento Antônio da Silva, tem início na Av. Pe. Rizzieri Delai entre as Quadras nº 42 e nº 43, terminando na Rua nº 5, entre as Quadras nº 192 e nº 193;

X - Josué Maggi, tem início na Av. Pe. Rizzieri Delai entre as Quadras nº 43 e nº 44, estendendo-se até a Rua do Pontal;

XI - Luiz André Maggi, tem início na Av. Pe. Rizzieri Delai, entre as Quadras nº 44 e nº 45, estendendo-se até a Rua do Pontal;

XII - Francisco Pedro Rolim, tem início na Av. Pe. Rizzieri Delai, entre as Quadras nº 49 e nº 50 estendendo-se até a Rua 25 de Julho entre as Quadras nº 186 e nº 187;

XIII - Manoel José Scheffer, tem início na Av. Pe. Rizzieri Delai entre as Quadras nº 47 e nº 48 estendendo-se até a Rua nº 3, na Quadra "BB";

XIV - José Rolim de Matos, tem início na Av. Pe. Rizzieri Delai entre as Quadras nº 48 e nº 49, estendendo-se até a Rua 25 de julho entre as Quadras nº 185 e nº 186;

XV - Damásio José Schaeffer, tem início na Av. Pe. Rizzieri Delai entre as Quadras nº 45 e nº 46, estendendo-se até a Rua do Pontal, entre as Quadras nº 195 e nº 196;

XVI - Pe. Bartolomeu Tiecher, tem início na Av. Pe. Rizzieri Delai entre as Quadras nº 50 e nº 51, estendendo-se até a Rua nº 1, entre as Quadras G1 e H1;

XVII - João Dias, tem início na Rua Francisco Hipólito Rolim, entre as Quadras nº 77 e nº 78, estendendo-se até a projeção da Rua nº 2;

XVIII - 29 de abril, tem início na Av. Pe. Rizzieri Delai, entre as Quadras nº 51 e nº 52, estendendo-se até a projeção da Rua nº 2;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

XIX - Cincinato João Borges, tem início na Av. Pe. Rizzieri Delai, entre as Quadras nº 52 e nº 53, estendendo-se até a projeção da Rua nº 2;

XX - Dr. Raul Di Primo, tem início na Av. Pe. Rizzieri Delai, entre as Quadras nº 53 e nº 54, estendendo-se até o prolongamento da projeção da Rua Onofre Joaquim de Oliveira;

XXI - Abílio Franzen, tem início na Av. Pe. Rizzieri Delai, entre as Quadras nº 54 e nº 55, estendendo-se até o prolongamento da projeção da Rua Onofre Joaquim de Oliveira;

XXII - José Otávio Reck, tem início na Av. Pe. Rizzieri Delai, entre as Quadras nº 55 e nº 56, estendendo-se até o prolongamento da Rua Onofre Joaquim de Oliveira;

XXIII - José Lumertz Filho, tem início na Av. Pe. Rizzieri Delai, entre as Quadras nº 58 e nº 59 estendendo-se até a Rua Pe. Luiz Pasa, entre as Quadras nº 130 e nº 130 A;

XXIV - Bento Cardoso, tem início na Av. Pe. Rizzieri Delai, entre as Quadras nº 59 e nº 60, estendendo-se até a Rua nº 35, entre as Quadras nº 110 e nº 111;

XXV - Francisco Justo Filho, tem início na Av. Pe. Rizzieri Delai, entre as Quadras nº 60 e nº 61, estendendo-se até a Rua nº 35, entre as Quadras nº 111 e nº 112;

XXVI - Inácio José Schaeffer, tem início na Rua nº 20, Quadra nº 1, estendendo-se até o fim do perímetro urbano, paralela à BR 101, lado esquerdo, sentido Porto Alegre–Florianópolis;

XXVII - José Schaeffer Filho, tem início na Rua nº 20, Quadra nº 1, estendendo-se até a Rua Antonio Estanislau Cardoso, entre as Quadras nº 17 e nº 26;

XXVIII - Arino Ângelo Cardoso, tem início na Rua nº 37, na Quadra nº 26, passando entre as Quadras nº 1 A e nº 224 e Rua nº 43, seguindo o fim da Quadra nº 2 A;

XXIX - Severiano Rodrigues da Silva, tem início na Av. Inácio José Schaeffer, entre a Quadra nº 6 e Quadra N, estendendo-se até o final do perímetro urbano;

XXX - Manoel João Machado, tem início na Av. Inácio José Schaeffer, entre a Quadra N e Quadra nº 13, estendendo-se até a Rua Severiano Rodrigues da Silva, entre as Quadras O e P;

XXXI - Oscar Nunes Machado, tem início na Av. Inácio José Schaeffer, entre as Quadras nº 13 e nº 14, estendendo-se até a Rua Severiano Rodrigues da Silva, entre as Quadras P e Q;

XXXII - Rodolfo Maggi, tem início na Av. Inácio José Schaeffer, entre as Quadras nº 14 e nº 15, estendendo-se até a Rua Severiano Rodrigues da Silva na Quadra Q;

XXXIII - Antonio Estanislau Cardoso, tem início na Av. Inácio José Schaeffer, entre as Quadras nº 17 e nº 18, estendendo-se até a Rua nº 38, entre as Quadras nº 3 B e nº 4 B;

XXXIV - Alexandre Francisco Borges, tem início na Av. Inácio José Schaeffer, entre as Quadras nº 19 e nº 20, passando entre as Quadras nº 221 e nº 222, seguindo até a Rua Severiano Rodrigues da Silva;

XXXV - Remir Raupp Machado, tem início na Av. Inácio José Schaeffer, entre as Quadras nº 20 e nº 21, estendendo-se até a Rua nº 38, entre as Quadras nº 222 e nº 223;

XXXVI - Antonio Nunes Machado, tem início na Rua Antonio Estanislau Cardoso, entre as Quadras nº 18 e nº 27, estendendo-se até o final das Quadras nº 1 e nº 4 A;

XXXVII - Darci da Paz Cardoso, tem início na Rua nº 8, entre as Quadras nº 131 e nº 148, estendendo-se até a Rua nº 10, entre as Quadras nº 146 e nº 164;

XXXVIII – Mario Fernandes, Dr. Vanzeloti, tem início na Rua José Schaeffer Filho, entre as Quadras nº 12 e A, com término no início da estrada para Oliveirinha;

XXXIX - Otávio Alexandre Maggi, a Rua nº 23, situada no lado esquerdo do sentido Porto Alegre – Florianópolis, no perímetro urbano de Três Cachoeiras;

XL - Dr. Vanzeloti, a Rua nº 30, situada entre as Quadras nº 11 e nº 12, tendo início na Rua José Schaeffer Filho, terminando na Rua nº 26;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

XLI - Manoel Guilherme Bock, a Rua nº 37, tendo início na Av. Inácio José Schaeffer, entre as Quadras nº 16 e nº 17 estendendo-se até a Rua Arino Ângelo Cardoso entre as Quadras nº 25 e nº 26;

XLII - Antônio Oliveira Rabelo, a Rua nº 06, tendo início na Rua Onofre Joaquim de Oliveira, entre as Quadras “BB” e “CC”, estendendo-se até a Rua nº 01, entre as Quadras nº 304 e nº 303;

XLIII - Manoel Graciano Rodrigues, a Rua nº 22, tendo início na Avenida Inácio José Schaeffer, entre as Quadras nº 2 e nº 3, e término na Rua 26, entre as Quadras nº 8 e nº 9;

XLIV - Assunção Vergílio da Silva, a Rua localizada no Setor nº 90 da planta do Município, tendo início na Rua do Pontal entre as Quadras “A” e nº 7 estendendo-se até o final das quadras “C” e nº 8;

XLV - Arthur Martinho Fernandes, a Rua nº 42, tendo início na Rua Antônio Nunes Machado, entre as Quadras “J” e nº 3A, estendendo-se até a Rua nº 38, entre as Quadras nº 223 e 224;

XLVI - Bernardino Manoel Rodrigues, a Rua nº 32, tendo início na Rua Severiano Rodrigues da Silva, entre as Quadras A e B, estendendo-se até o final da Quadra nº 264;

XLVII - Feliciano Rodrigues Pereira, tem início no Km 33,4 da BR 101, perpendicularmente, numa extensão de trezentos e oitenta e um metros até a Rua José Mesquita Valim;

XLVIII - José Mesquita Valim, tem início na Rua Feliciano Rodrigues Pereira e vai até à Rua Leandro Osório Valim, numa extensão de trezentos e oitenta metros;

XLIX - Rua Leandro Osório Valim inicia no Km 33,8 da BR 101 e vai até à Rua José Mesquita Valim, numa extensão de trezentos e vinte e dois metros;

L - Tomás Francisco de Oliveira, a Rua que inicia na BR 101, Km 18, em Santo Anjo da Guarda junto a residência da Sr^a. Joice S. Fernandes e a Loja Lezi Modas e Confecções, estendendo-se até a divisa dos municípios de Três Cachoeiras e Dom Pedro de Alcântara;

LI - Francisco Justo Maggi, a Rua nº 8 que inicia na BR 101, Quadra nº 42 estendendo-se até a Rua nº 5 entre as Quadras Q3 e nº 192, no perímetro urbano do município de Três Cachoeiras;

LII - Pedro Leffa, tendo início na Rua do Pontal, entre as Quadras Q4 e QA, estendendo-se até o final das Quadras Q1 e QC;

LIII - Olívio Nunes Cardoso, a Rua na Comunidade de Santo Anjo da Guarda, com início na BR 101, entre as Quadras nº 11 e nº13, estendendo-se até a propriedade do Sr. Aristeu Hendler, designado para fins fiscais pelo Poder Executivo como sendo logradouro nº 5120;

LIV - Maria Cardoso da Conceição, a Rua na Comunidade de Santo Anjo da Guarda, com início na BR 101, entre as Quadras nº 13 e nº 14, estendendo-se até a Rua Olívio Nunes Cardoso, designado para fins fiscais pelo Poder Executivo como sendo logradouro nº 5110;

LV - José Leal Monteiro, a Rua nº 43, tendo início na Rua Antônio Nunes Machado, entre as Quadras nº 3 A e nº 4 A, estendendo-se até a Rua nº 38, entre as quadras nº 224 e nº 225;

LVI - Gemma Lumertz Scheffer, a Rua nº 50, tendo início na Av. Inácio José Schaeffer, entre as Quadras nº 250 e nº 251, estendendo-se até o final das Quadras nº 254 e nº 255;

LVII - José Cândido de Matos, a Rua nº 26, do perímetro urbano da sede do Município, tendo início na Rua nº 21 e término na Rua Mario Fernandes da Luz;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

LVIII - Travessa Beira Rio, a travessia que divide as Quadras nº 6 e nº 7 , com início na RS 494, estendendo-se até a Rua da Saibreira;

LIX – Navegantes, a Rua localizada entre as Quadras nº 3 e nº 6, com início na RS 494, estendendo-se até a Rua da Saibreira, entre as Quadras nº 3 e nº 5;

LX - Francisco Manoel Justo, a Rua com início na RS 494, entre as Quadras nº 7 e nº 7A e término na Rua da Saibreira, em frente a Quadra nº 11, na comunidade de Lajeadozinho;

LXI - Albino Ceconello, a Rua nº 3 no Bairro Yate, com início nas Quadras BB e nº 302 e término na Rua João Dias, entre as Quadras EE e F1, no Bairro Yate;

LXII - José Felipe Scheffer Neto, a Rua nº 51, com início entre as Quadras nº 251 e nº 253,

LXIII - Olmiro Pereira Gomes, a Rua localizada ao lado da Igreja Santo Antônio na localidade de Vila Fernando Ferrari, tendo início na lateral da BR 101, entre os lotes 11 e 12 e término na Quadra da Escola Municipal Vila Fernando Ferrari;

LXIV - Onofre José de Oliveira, tem início na Rua Alexandre Francisco Borges, localizada entre as Quadras nº 34 e nº 37, no Bairro Santa Rita;

LXV - Professor Alvício Finn, a Rua nº 40, com início entre as Quadras nº 28 e nº 35 e término entre as Quadras nº 227 e nº 228, no Bairro Santa Rita;

LXVI - Augusto Reginaldo Cardoso, a Rua que está localizada no perímetro urbano da localidade de Santo Anjo da Guarda com início entre as Quadras nº1 e Quadra nº 2 do Setor nº 100;

LXVII - José Alexandre Borges, a Rua nº 25 que está localizada no Bairro Centro entre as Quadra nº5 e Quadra nº 6, com início na Avenida Inácio José Schaeffer e término na Rua José Schaeffer Filho;

LXVIII - Amábile Becker da Silva, a Rua nº 44, com início entre as Quadras nº 92 e nº 113 e término entre as Quadras nº 93 e nº 114, no Bairro Centro;

LXIX - Bento Pedro Sebastião Schwanck, a Rua com início na RS 494 e término na Estrada da Saibreira entre as Quadras nº 5 e nº 6,

LXX - Joaquim Manoel de Matos, a Rua nº 21, com início na Rua Inácio José Schaeffer, entre as Quadras nº 1 e nº 2 e término na Quadra nº 8, com a Rua José Candido de Matos;

LXXI - José Luis Maggi, a Rua que tem início na Av. Padre Rizzieri Delai, entre as Quadras nº 64 e nº 65, estendendo-se até o limite da Lagoa Itapeva, que dá acesso às futuras instalações do Parque Municipal de Eventos;

LXXII - Rua do Pontal, a Estrada do Pontal, que possui uma largura de dez metros de leito e três de passeio para cada lado, no trecho compreendido entre a Avenida Maria Angelina Maggi e Lagoa Itapeva.

Parágrafo único. As ruas sem denominação serão numeradas e seguem a numeração e orientação indicadas no mapa.

Art. 7º Os logradouros do município de Três Cachoeiras são denominados nos seguintes termos:

I – José Felipe Schaeffer , a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto localizada no Bairro Santa Rita

II - Fernando Ferrari, a Escola Municipal de 1º Grau localizada na Vila Fernando Ferrari;

III - José Clério Mayer Mengue, a Praça de esporte e lazer localizada na Rua Assunção Virgílio da Silva, entre as Quadras A e B do Setor nº 90 do mapa administrativo do Município, no Bairro Pontal;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

IV- Marione Boff Hieguer a Praça de esporte e lazer localizada na Avenida Padre Rizzieri Delai, Lote 4 da Quadra nº 51 do mapa administrativo do Município, no Bairro Centro;

V – Dr. Rubens Paim Cruz, a Unidade Sanitária de Três Cachoeiras, localizada na Rua Damásio José Schaeffer, nº 138, no Lote nº 10, na Quadra nº 72 do mapa administrativo do Município, no Bairro Centro;

VI - José Leal Monteiro, a Biblioteca da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Felipe Schaeffer.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas formalmente as seguintes leis, incorporadas a essa consolidação:

- I – Lei nº 31, de 26 de junho de 1989;
- II - Lei nº 90, de 18 de maio de 1990;
- III - Lei nº 376, de 7 de dezembro de 1994;
- IV - Lei nº 401, de 19 de abril de 1995;
- V - Lei nº 472, de 29 de julho de 1996;
- VI - Lei nº 521, de 26 de novembro de 1997;
- VII – Lei nº 557, de 11 de novembro de 1998;
- VIII – Lei nº 558, de 11 de novembro de 1998;
- IX – Lei nº 560, de 25 de novembro de 1998;
- X - Lei nº 561, de 27 de dezembro de 1998;
- XI – Lei nº 562, de 27 de dezembro de 1998;
- XII – Lei nº 563, de 27 de dezembro de 1998;
- XIII – Lei nº 619, de 7 de junho de 2000;
- XIV – Lei nº 653, de 25 de abril de 2001;
- XV – Lei nº 765, de 5 de novembro de 2003;
- XVI – Lei nº 770, de 10 de dezembro de 2003;
- XVII – Lei nº 772, de 10 de dezembro de 2003;
- XVIII – Lei nº 844, de 25 de abril de 2005;
- XIX – Lei nº 854, de 14 de setembro de 2005;
- XX – Lei nº 856, de 13 de outubro de 2005;
- XXI - Lei nº 915, de 30 de agosto de 2006;
- XXII - Lei nº 963, de 12 de junho de 2007;
- XXIII - Lei nº 981, de 24 de outubro de 2007;
- XXIV - Lei nº 987, de 29 de novembro de 2007;
- XXV - Lei nº 989, de 5 de dezembro de 2007;
- XXVI - Lei nº 992, de 19 de dezembro de 2007;
- XXVII – Lei nº 1007, de 20 de fevereiro de 2008;
- XXVIII – Lei nº 1012, de 25 de março de 2008;
- XXIX – Lei nº 1013, de 25 de março de 2008;
- XXX – Lei nº 1017, de 2 de abril de 2008;
- XXXI – Lei nº 1041, de 29 de dezembro de 2008;
- XXXII – Lei nº 1042, de 29 de dezembro de 2008;
- XXXIII – Lei nº 1094, de 8 de dezembro de 2009;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

XXXIV - Lei nº 1112, de 25 de março de 2010;
XXXV - Lei nº 1149, de 6 de agosto de 2010;
XXXVI - Lei nº 1150, de 20 de agosto de 2010;
XXXVII - Lei nº 1167, de 6 de outubro de 2010
XXXVIII - Lei nº 1192, de 30 de dezembro de 2010;
XXXIX - Lei nº 1217, de 28 de abril de 2011;
XL - Lei nº 1244, de 14 de setembro de 2011.

Gabinete do Prefeito, Três Cachoeiras, 26 de dezembro de 2012.

Edson Francisco Balthazar Scheffer
Prefeito

Registre-se, publique-se,

Adriane Lipert Bittencourt
Sec. Mun. Administração
Coord. e Planejamento

Este texto não substitui o publicado no Mural da Prefeitura Municipal.